

EDITAL 0007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007/2025 (TO/INDSH/CETEA) CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada, para atuar nas dependências do CETEA – Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista, localizado na cidade de Palmas/TO, em conformidade com as normas de segurança vigentes e demais exigências legais.

I. OBJETO

II. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância armada 24 horas, com o fornecimento de vigilantes legalmente habilitados, uniformizados, treinados e registrados, bem como todos os insumos necessários à execução do serviço (armamento, munição, coletes, EPIs e demais materiais).

III. DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação visa a prestação de serviço contínuo de vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo feriados, nas dependências do CETEA – Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista, localizado na cidade de Palmas – TO.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados, com porte de arma regularizado, treinados para atuar em ambiente de saúde e com perfil para atendimento humanizado, além de fornecer todos os equipamentos e insumos necessários para a execução segura e eficaz dos serviços.

Quantitativo Estimado de Pessoal

02 (dois) vigilantes armados por turno noturno, com escala 12x36, garantindo cobertura contínua diurna e noturna; Substitutos para cobertura de férias, faltas e afastamentos legais; Supervisão técnica disponível em tempo integral.

Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

Disponibilizar vigilantes armados com porte de arma regular e em conformidade com a legislação da Polícia Federal; Fornecer uniformes completos, rádios comunicadores, armas de fogo com registro válido, munições, coletes balísticos, lanternas e demais equipamentos;

Apresentar plano de segurança para as instalações do CETEA;

Realizar treinamento periódico da equipe com foco em:

Atendimento humanizado ao público neurodivergente;

Respostas a situações de emergência;

Técnicas de contenção, prevenção de conflitos e comunicação não violenta;

Submeter os vigilantes a exames médicos e psicológicos exigidos para o porte de arma;

Emitir e manter atualizados os laudos de vistoria, plano de segurança e relatórios de rondas.

Especificações Técnicas

O serviço deve contemplar:

Ronda perimetral externa e vigilância interna;
Controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais;
Fiscalização e monitoramento de câmeras (caso integradas);
Resposta imediata a situações de risco, com comunicação direta à coordenação do CETEA e aos órgãos de segurança pública;
Apoio no fechamento de áreas restritas e em procedimentos de evacuação em caso de emergência.

Requisitos Legais e Regulatórios

A contratada deverá apresentar:

Autorização de funcionamento da empresa expedida pela Polícia Federal;
Registro atualizado no Departamento de Polícia Federal (Certificado de Segurança);
Comprovação de habilitação dos vigilantes contratados (porte de arma válido, cursos de formação e reciclagem conforme a Portaria nº 3.233/2012 da Polícia Federal);
Alvará de funcionamento, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Receita Federal, INSS, Justiça do Trabalho e Fazenda Estadual e Municipal.

Resultados Esperados

Redução de riscos patrimoniais e pessoais nas instalações do CETEA;
Maior sensação de segurança para usuários, acompanhantes e profissionais;
Respostas rápidas e eficientes a incidentes e situações de emergência;
Garantia de cumprimento das normas legais e sanitárias de segurança.

ENTREGAS

A empresa contratada deverá entregar:

Disponibilizar vigilantes armados capacitados, com porte de arma vigente, em regime de escala 24h, todos os dias da semana;
Garantir substituições imediatas em caso de faltas, férias ou afastamentos;
Apresentar documentação completa da equipe (certificados, registros e autorizações legais).
Fornecer todos os itens necessários para execução do serviço: armas, munições, coletes balísticos, uniformes, rádios e EPI's;
Manter os equipamentos em perfeito estado de uso e dentro dos prazos de validade e regularização.
Elaborar e entregar relatórios mensais com registros de escalas, ocorrências e rotinas de vigilância;
Apresentar plano de segurança e manter comunicação ativa com a coordenação do CETEA;
Participar de treinamentos internos sobre atendimento humanizado e conduta em ambiente de saúde.

PRAZOS

A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade do Serviço

A contratação de vigilância armada é essencial para garantir a segurança física de usuários, colaboradores e do patrimônio do CETEA, assegurando ambiente protegido e adequado ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

V. OS PROPONENTES DEVERÃO:

- 4.1 Estar de acordo com os princípios organizacionais da instituição (ética, qualidade, segurança e humanização);
- 4.2 Cumprir com as legislações vigentes, no que tange às condições sanitárias, higiene, boas práticas de execução, qualidade e segurança;
- 4.3 Participar de comissões e/ou engajar-se em ações nas áreas de educação, sustentabilidade e humanização, bem como ações sociais;
- 4.4 Possuir coordenação/responsável técnico presencial atuante e efetivo no período de funcionamento e prestação do serviço;

- 4.5 Respeitar na íntegra o disposto no Edital, no que tange ao formato do serviço prestado;
- 4.6 Respeitar na integra os dispositivos presentes neste edital.

VI. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. CETEA– CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, localizado na Avenida Teotônio Segurado 1002 sul, Palmas, TO.

VII. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 6.1. As propostas de preço e técnica, deverão ser entregues a Assistente de Contratos Sra. **Ana Clara Moreira**, através do endereço de e-mail: contratos.ciir@indsh.org.br, com o mesmo título do Processo Administrativo descrito no inicio deste edital.
- 6.2. As propostas financeiras necessitam estar em conformidade com o estipulado no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.
- 6.3 Data limite para recebimento das propostas será de **10 dias** corridos após publicação no mural da transparência.

VIII. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar do presente chamamento empresas regularmente constituídas e devidamente em dias com suas obrigações legais.
- 7.2 Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e imensoalidade, empresas que:
 - a) *possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (SESTO).*
 - b) *possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial, onde o serviço será prestado;*

IX. DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

X. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 9.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
- 9.2. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

XI. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelo Departamento de Contratos e pelas Diretorias Executiva do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA em reuniões internas.
- 10.2. O resultado da seleção será divulgado em até 03 (três) úteis dias após o prazo estabelecido no item VI, considerando a necessidade da contratação do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CETEA.
- 10.3. Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou

documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.

10.4. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, as Diretorias e o Departamento de Contratos e Documentos Legais do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CETEA poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se consequentemente o prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

XII. DESEMPATE

- 11.1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).
- 11.2. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço e/ou técnica.

XIII. ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Anexo II	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

José Batista Luz Neto
DIRETOR OPERACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES NACIONAL NORTE
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1- APRESENTAÇÃO: Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2- VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3- VALORES: deverá haver indicação do valor global para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.

1.4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Na proposta deverá ser mencionada a especificação técnica completa dos serviços a serem contratados, bem como comprovações de regularidade da empresa, conforme disposto no Anexo II.

1.5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Na proposta deverá ser mencionado o prazo estimado para a execução dos serviços.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

3. Os preços apresentados na proposta deverão incluir todos os encargos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento, sem que nenhum ônus, sob quaisquer aspectos recaiam sobre o CONTRATANTE.

4. Na proposta deverão constar as comprovações de expertise na área, bem como da estrutura mínima necessária para prestação do serviço.

5. Na proposta deverão constar todos os detalhes dos serviços oferecidos e recursos embutidos em tais serviços, como materiais, utensílios, equipamentos e EPI's/EPC's.

6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Relação de documentos a serem apresentados para assinatura do contrato e pagamento

DOCUMENTOS	
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade
9	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
10	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
11	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
12	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
14	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
15	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal 1ª instância
16	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
17	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
18	Cópia RG dos sócios
19	Cópia CPF dos sócios
20	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios
21	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
22	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos)
23	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis